



# FJBPC

Fundação Jardim Botânico  
de POÇOS DE CALDAS

---

## **PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**

Poços de Caldas, 2023

## SUMÁRIO

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA.....	3
OBJETIVO.....	3
PRÉ-REQUISITOS.....	4
LEGISLAÇÕES REGULAMENTADORAS.....	4
NORMAS INTERNAS.....	4
FORMA DE INGRESSO.....	5
ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DO VOLUNTARIADO.....	5
MÓDULOS PARA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	5
ANEXO I – TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTARIADO.....	7

### DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de voluntariado da FJBPC é destinado a recém-formados que desejam estabelecer novas conexões e experiências, ou público interessado no trabalho da FJBPC que desejam uma experiência de conexão e conhecimento sobre a flora regional e sua conservação. São admitidos estudantes dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Bacharelado em Química, Tecnologia e Gestão Ambiental, Pedagogia e Arquitetura (com foco no paisagismo).

Se você quer ajudar a conservar a Mata Atlântica, no sul de Minas Gerais, inscreva-se no Programa de voluntariado do Jardim Botânico de Poços de Caldas. Realizar voluntariado é uma grande oportunidade de desenvolvimento da cidadania ambiental. Você pode enriquecer seu currículo e, com certeza, esta é uma chance de trabalhar num dos locais mais fascinantes de Poços de Caldas.

O programa visa agregar conhecimentos práticos e teóricos nos currículos dos estudantes/profissionais sobre estratégias de conservação *ex situ* e *in situ* do bioma da Mata Atlântica desenvolvidas pela FJBPC no Planalto de Poços de Caldas; desenvolver atividades sobre Educação Ambiental crítica, abordando temas que envolvem o bioma em questão e a comunidade Poços-caldense; além de resgatar e difundir a importância da Etnobotânica e o cultivo das plantas medicinais como uma riqueza cultural e biológica a ser propagada às próximas gerações.

### OBJETIVO

O programa tem como objetivo promover um espaço de crescimento profissional para os estudantes, priorizando as relações interpessoais, o desenvolvimento de pensamento crítico, de resolução de problemas e a pró-atividade no ambiente de trabalho. Além disso, os estudantes terão a oportunidade de colocar conhecimentos teóricos em prática, além de desenvolver novas habilidades, expandindo sua área de atuação no mercado de trabalho. São trabalhadas as habilidades de identificação de espécie, técnicas de manejo de coleções vivas, propagação de sementes e produção de mudas nativas e medicinais, monitoramento de espécies e áreas nativas, elaboração de materiais didáticos e atividades práticas de educação ambiental, escrita científica e/ou a transposição didática de conteúdos científicos, além da criação de materiais para divulgação em redes sociais.

## PRÉ-REQUISITOS

- Ser recém-formado em um dos cursos descritos anteriormente, com no máximo 3 (três) anos de formação;
- Ter boa comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe e dinamismo;
- Ser um agente de mudança ambiental, com ideias transformadoras, buscando melhorar nossa sociedade;
- Ter conhecimento em pacote *office* e ferramentas Google (doc, drive, formulário);
- Ser residente do município de Poços de Caldas/MG; ter disponibilidade de frequentar o voluntariado nos dias de segunda a sexta-feira, no período de 9 h às 15 h.

## LEGISLAÇÕES REGULAMENTADORAS

Conheça as normas federais, estaduais, municipais que organizam procedimentos administrativos e pedagógicos, e estabelecem direitos e deveres a todos os sujeitos envolvidos nas relações de estágio voluntário na Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

- Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19608compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm)).
- Lei Municipal nº 8.742, de 21 de março de 2011. (<https://siave.pocosdecaldas.mg.leg.br/arquivo?Id=>).

## NORMAS INTERNAS

### *Término do Voluntariado*

De acordo com as normas internas, ao finalizar o programa, o voluntário (a) deverá apresentar os documentos de encerramento junto a Diretoria Técnica Científica, em caso de descumprimento da norma implicará a não confecção do Certificado de voluntariado. Os documentos que devem ser apresentados no encerramento são:

- Controle mensal de atividades de voluntariado.
- Formulário de finalização.

Em caso de dúvidas enviar e-mail para [dtecfjbpc@gmail.com](mailto:dtecfjbpc@gmail.com).

### FORMA DE INGRESSO

Para o voluntariado é necessário entrar em contato com o Departamento Técnico Científico da FJBPC (quando da ausência de processos seletivos divulgados nas páginas oficiais) pelo e-mail [dtecfjbpc@gmail.com](mailto:dtecfjbpc@gmail.com). A disponibilidade de vagas ocorre de acordo com as necessidades dos setores da Fundação. O voluntariado pode ser realizado em qualquer época do ano, principalmente nos meses de férias (junho, julho, dezembro e janeiro). Sua participação como voluntário não prevê remuneração, mas certamente é uma atividade gratificante, uma forma de aprendizado e realização pessoal.

Quando os processos seletivos estão abertos: inscreva-se pelo formulário disponível em nosso site e instagram no linktree, dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (35)3715-6054 ou e-mail para [dtecfjbpc@gmail.com](mailto:dtecfjbpc@gmail.com). Insira seus dados e envie uma mensagem que pode conter suas qualificações, conhecimento de línguas e seu perfil.

### ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO DO VOLUNTARIADO

- Cactário
- Bromeliário e Orquidário
- Estufa de Samambaias
- Estufa Tropical
- Coleção de Campo de Altitudes e afloramentos rochosos (Deck)
- Meliponário
- Bonsai e jardim japonês
- Coleção Etnobotânica
- Casa de Cultura Caipira
- Coleção de suculentas
- Carpoteca
- Redes sociais
- Paisagismo
- Educação ambiental e atendimento ao público
- Laboratório de manejo vegetal
- Produção de mudas nativas e medicinais

### MÓDULOS PARA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Durante a realização do voluntariado a FJBPC oferece módulos importantes para a formação complementar dos voluntários, bem como um treinamento específico para a realização da área escolhida:

A. Programa de Estudo, Propagação e Conservação da Flora:

- a. Coleta de germoplasma.
- b. Produção de mudas.
- c. Espécies de ocorrência no Planalto de Poços de Caldas.
- d. Importância da coleção *ex situ* – arboreto.

B. Botânica aplicada, experimental e taxonômica:

- a. Morfologia e Anatomia vegetal.
- b. Taxonomia de espécies da Mata Atlântica.

- c. Propagação vegetativa.
  - d. Germinação de sementes.
- C. Ecologia de invertebrados:
- a. Interação do inseto planta.
  - b. Biodiversidade de invertebrados – insetário.
  - c. Microrganismos do solo.
- D. Potencialidades pedagógicas do Jardim Botânico:
- a. A utilização do Jardim Botânico na Educação Básica e no Ensino Superior: espaço não formal de ensino.
  - b. Ensino de Botânica, Biologia, Tópicos atualizados de Ciências Ambientais aplicados no contexto do município de Poços de Caldas.
  - c. Coleção de etnobiologia: uma possibilidade de diálogo entre saberes populares e conhecimentos científicos.
  - d. Divulgação e criação de conteúdos.

### ANEXO I – TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTARIADO

#### TERMO DE VOLUNTARIADO

Pelo presente termo de voluntariado da prestação de serviços voluntários, de um lado, como contratante, a **Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas**, órgão público, com sede à Rua Paulo de Oliveira, nº 320, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **05.936.335/0001-30**, neste ato representado pelo **Presidente Valdir Sementile**, e de outro lado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_/\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ nesta \_\_\_\_\_ cidade, \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. De si, justo e acordado, o que se segue:

#### DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

**Cláusula 1ª** – O objeto do presente termo é a realização de voluntariado, sem qualquer remuneração, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998: “O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”. O voluntário prestará serviços junto ao **DEPARTAMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO - DTC**.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

**Cláusula 2ª** – O voluntário se compromete a auxiliar a fundação somente na função que lhe couber, sendo: auxiliar nas atividades de \_\_\_\_\_. Nos dias da semana: \_\_\_\_\_, realizando \_\_\_\_ horas de voluntariado por dia, totalizando \_\_\_\_ horas semanais.

§1º. Caso o voluntário deseje atuar em outras atividades da fundação durante a vigência deste instrumento, deverá solicitar mediante documento escrito que lhe seja permitido a participação na pretendida, cujo aceite pela Diretoria Técnica Científica dependerá, também, da compatibilidade entre os horários das tarefas na cláusula 3ª deste instrumento.

§2º. Os trabalhos e projetos de pesquisa desenvolvidos dentro da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas devem ser compartilhados em forma de cópias, e ou amostras para serem arquivadas nesta fundação, resguardados os direitos de ambas as partes sobre os trabalhos e pesquisas realizadas.

## **DA EXECUÇÃO**

**Cláusula 3ª** – O voluntário (a) exercerá suas atividades na fundação, o serviço voluntário deverá ser agendado previamente e autorizado pela Diretora Técnica Científica através do e-mail [dtecfjbpc@gmail.com](mailto:dtecfjbpc@gmail.com).

**§1º.** O serviço voluntário poderá ser realizado de segunda-feira a domingo, das 9 às 15 horas conforme horário de funcionamento da FJBPC.

**Parágrafo único.** O horário estabelecido no caput da presente cláusula é estipulado mediante pleno acordo entre os contratantes, podendo ser revisto alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

## **DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 4ª** – Os serviços prestados pelo (a) voluntário (a) são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## **DO PRAZO E DA RESCISÃO**

**Cláusula 6ª** – O presente termo de adesão será por prazo de uma (01) semana a contar da data da assinatura.

**Cláusula 7ª** – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 8ª** – Qualquer acidente pessoal que por ventura venha a ocorrer no desempenho das atividades voluntárias não será responsabilidade do município.

**Cláusula 9ª** – O (A) voluntário (a) declara que está ciente e aceita os termos da Lei Municipal nº 8.742/2011 e Lei Federal 9.608/1998, que tratam do serviço voluntário.

**Cláusula 10ª** – O presente termo de adesão passa a vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

## **DO FORO**

**Cláusula 11ª** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão as partes elegem o foro da comarca de Poços de Caldas, MG.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, com 2 (duas) testemunhas.

Poços de Caldas, x de xx de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do aluno/profissional)

\_\_\_\_\_  
DIRETORA TÉCNICA CIENTÍFICA FJBPC

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA FJBPC

Testemunhas

Nome \_\_\_\_\_ CPF:

Nome \_\_\_\_\_ CPF: